

Ano 2010, Edição n.º 2130 - Crato (CE), Quinta-feira 13 de Maio de 2010.



ESTADO DO CEARÁ  
 Poder Executivo  
 MUNICÍPIO DE CRATO  
**Diário Oficial**

Ano 2010, Edição n.º 2130 - Crato (CE), Quinta-feira 13 de Maio de 2010.

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI**

LEI N.º. 2.612/2010.  
 CRATO/CE, 12 DE MAIO DE 2010.

EMENTA: "Altera dispositivos da Lei Municipal N.º 2.597, de 10/03/2010 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º. Passa a vigorar o Art. 1.º da Lei N.º 2.597, de 10 de março de 2010 com a seguinte redação:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder reajuste linear de 9,68% (nove, sessenta e oito por cento) nos vencimentos dos servidores públicos efetivos e comissionados, incluindo os aposentados e pensionistas deste Município. Sendo que as categorias a seguir relacionadas, terão os vencimentos de acordo com a tabela abaixo:

CATEGORIA VENCIMENTO PREVISTO  
 ADVOGADO R\$ 826,99  
 AGENTE ADMINISTRATIVO R\$ 531,95  
 AGENTE DE TRÂNSITO R\$ 531,95  
 AGENTE DE SEGURANÇA R\$ 531,95  
 ARQUITETO R\$ 712,92  
 ASSISTENTE SOCIAL R\$ 712,92  
 AUXILIAR ADMINISTRATIVO R\$ 510,00  
 AUXILIAR BIBLIOTECÁRIO R\$ 510,00  
 AUXILIAR SERVIÇOS/FAXINEIRO/SERVENTE R\$ 510,00  
 AUXILIAR SERVIÇOS/GARI R\$ 510,00  
 AUXILIAR SERVIÇOS/MERENDEIRA R\$ 510,00  
 BOMBEIRO ELÉTRICO R\$ 510,00  
 COMUNICADOR SOCIAL R\$ 712,92  
 EDUCADOR FÍSICO R\$ 712,92  
 ENFERMEIRO R\$ 712,92  
 ENGENHEIRO CIVIL R\$ 712,92  
 FARMACÊUTICO R\$ 712,92  
 FISCAL DE OBRAS R\$ 647,11  
 FISCAL DE TRIBUTOS R\$ 647,11  
 FISIOTERAPEUTA R\$ 712,92  
 FONOAUDIÓLOGO R\$ 712,92  
 GEÓGRAFO R\$ 712,92  
 GUARDA MUNICIPAL R\$ 510,00  
 INSTRUTOR DE ESPORTES R\$ 531,95  
 INSTRUTOR DE INFORMÁTICA R\$ 531,95  
 MECÂNICO R\$ 510,00  
 MÉDICO R\$ 1.179,06

MOTORISTA VEICULOS LEVES R\$ 510,00  
 MOTORISTA VEICULOS PESADO R\$ 531,95  
 MUSICO R\$ 510,00  
 NUTRICIONISTA R\$ 712,92  
 ODONTÓLOGO R\$ 1.032,09  
 PEDAGOGO R\$ 712,92  
 PSICÓLOGO R\$ 712,92  
 TÉCNICO AGRÍCOLA R\$ 542,92  
 TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES R\$ 542,92  
 TÉCNICO TURISMO R\$ 542,92  
 TOPÓGRAFO R\$ 712,92  
 VETERINÁRIO R\$ 712,92  
 TELEFONISTA R\$ 510,00  
 INSTRUTOR R\$ 510,00

Art. 2º. Os cargos classificados com a simbologia CDA-01 passarão a perceber como vencimentos o valor total de R\$ 510,00(quinhetos e dez reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos ao dia 04 de janeiro de 2010.

Paço da Prefeitura Municipal, em 12 de maio de 2010.

SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE.  
 Prefeito Municipal de Crato

## LEI

LEI Nº. 2.613/2010.  
 CRATO/CE, 12 DE MAIO DE 2010.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder Incentivos Fiscais e Extra-Fiscais aos investimentos realizados no Município do Crato, e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Incentivos Fiscais e Extra-Fiscais para instalação de novos investimentos ou ampliação dos já existentes neste Município.

§ 1º - Consideram-se investimentos, para efeito deste artigo, as instalações de novos empreendimentos empresariais, bem como a ampliação dos já existentes.

§ 2º - Consideram-se, também, Incentivos Fiscais a Isenção Total ou Parcial de Impostos e Contribuições de Melhoria e, Extra-Fiscais, a Instalação de redes de energia elétrica e abastecimento de água no local.

Art. 2º - Os Incentivos de que trata o artigo anterior, somente serão concedidos a empreendimentos, cujo montante do investimento seja considerado de relevante interesse econômico e social para o Município, e terão um prazo máximo de duração de até 10(dez) anos.

Art. 3º - Fica ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Isenção, Total ou Parcial, a empresas com domicílio neste ou fora do município do Crato, desde que estejam, direta ou indiretamente, envolvidas no projeto de instalação do novo empreendimento ou ampliação dos já existentes nesta urbe.

§ 1º. Considera-se direto o envolvimento de empresas diversas da isenta àquelas que contribuírem no resultado ou composição do produto até a sua fabricação.

§ 2º. Considera-se indireto o envolvimento de empresas diversas da isenta, àquelas que contribuírem para o aperfeiçoamento do produto e aos mecanismos de produção.

Art. 4º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, nomeará comissões para avaliar cada pedido de benefício.

Art. 5º - Esta Lei será regulamentada, no que couber, no prazo de 30(trinta) dias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, no entanto, tendo seus efeitos ratificados pela Lei Nº 2.465, de 19 de dezembro de 2007, e, ainda, retroagidos à data da sanção e vigência da mesma lei.

Paço da Prefeitura Municipal, em 12 de maio de 2010.

SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE.  
 Prefeito Municipal de Crato

## LEI

LEI Nº. 2.614/2010.  
 CRATO/CE, 12 DE MAIO DE 2010.

Ementa: Altera a Lei Municipal Nº 2.593, de 23/02/2010 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu

sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a vigorar o § 1º do Art. 1º da Lei Nº 2.593, de 23 de fevereiro de 2010 com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com as entidades abaixo registradas, procedendo para as mesmas, repasse financeiro no ano de 2010.

§ 1º - As entidades são:

1. Abrigo da Velhice Abandonada Jesus Maria José
2. APAE - Crato Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Crato
3. Associação Atlética Banco do Brasil - AABB
4. Associação Comunitária do Sítio Barreiras
5. Associação Comunitária Padre Frederico/Aradagem
6. Associação Comunitária Padre Frederico/Roço
7. Associação Comunitária Rural do Sítio Palmeirinha dos Vilar
8. Associação das Primeiras Damas dos Municípios do Estado do Ceará - APDMCE
9. Associação de Amparo às Famílias Carentes do Município do Crato
10. Associação de Moto Taxistas do Crato
11. Associação dos Agentes Recicladores do Município do Crato
12. Associação dos Deficientes Motores - Seção do Cariri - ADM/Cariri
13. Associação dos Moradores do Bairro Zacarias Gonçalves
14. Associação dos Moradores e Produtores do Distrito de Ponta da Serra
15. Associação dos Pais Padrinhos e Amigos do Projeto Menino Jesus - APROMEJE
16. Associação dos Prefeitos do Estado do Ceará - APRECE
17. Associação Prol Desenvolvimento Rural Distrito Santa Fé
18. Centro de Integração Empresa Escola - CIEE
19. Centro Vocacional Tecnológico - CENTEC - CVT
20. Conselho Municipal do Direito Da Mulher Cratense
21. Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará - CBECE
22. Crato Esporte Clube
23. Desafio Jovem Cariri
24. EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telegramas
25. Federação das Entidades Comunitárias do Crato - FEC
26. Fundação de Desenvolvimento Tecnológico do Cariri - FUNDETEC
27. Fundação do Folclore Mestre Elói
28. Fundação Padre Ibiapina
29. Grupo de Apoio e Defesa Edval Carvalho - GRADEC
30. Hospital Maternidade São Vicente de Paulo
31. Instituto Cultural do Cariri - ICC
32. Junta Militar (4ª Delegacia de Serviço Militar)
33. LICEU
34. Liceu Diocesano de Artes e Ofícios
35. Liga de Esporte Amador do Crato
36. Polícia Militar do Estado do Ceará
37. Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará - DECON
38. Projeto Criança Crescendo - Congregação das Filhas de Santa Teresa de Jesus
39. Projeto Nova Vida
40. Projeto Verde Vida
41. Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Crato - SSPDS
42. Serviço Social da Indústria - SESI
43. Sociedade Cariri das Artes
44. Sociedade de Cultura Artística do Crato - SCAC
45. Sociedade Independente do Conjunto Novo Crato
46. Sociedade Lírica do Belmonte
47. Sociedade Protetora dos Animais
48. Tio Bibi e Cia
49. Tiro de Guerra 10-004 (Exército Brasileiro/ 10ª Região Militar E O Município de Crato-Ce.)
50. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE
51. Tribunal Regional Eleitoral do Ceará - TRE
52. UNESBC - Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos do Crato
53. Universidade Regional do Cariri - URCA
54. Associação Cristã Esperança e Vida - ACEV
55. Associação dos Amigos e Pacientes Renais do Crato
56. Comunidade Terapêutica BOM SAMARITANO
57. Associação dos Produtores Rurais do Sítio São José
58. Frente Municipalista do Sul do Ceará - FRENTE SUL
59. Confederação Nacional dos Municípios - CNM
60. Sociedade de Apoio a Família Carente - SOAFAMC"

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, em 12 de maio de 2010.

SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE.  
 Prefeito Municipal de Crato

## PORTARIA

PORTARIA Nº 1205001/2010-GP

Crato/CE, 12 DE MAIO DE 2010.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar do VII Encontro de Secretários Municipais de Turismo do Estado do Ceará, realizado pelo SINDIEVENTOS Ceará, na cidade de Fortaleza/CE.

Nome: Danielle Maria Ferreira Esmeraldo CPF: 349.119.363-04

Cargo: Secretaria de Cultura

Lotação: Secretaria de Cultura

Destino: Fortaleza/ CE Período: 19 à 21/05/2010.

Valor da Diária: R\$ 200,00 Quantidade: 03 (três)

Total Concedido: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2010.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal do Crato

## PORTARIA

PORTARIA Nº 1205002/2010-GP

Crato/CE, 12 DE MAIO DE 2010.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar de reunião, tendo por assunto a reforma do museu de Crato/CE, na Secretaria de Cultura do Estado do Ceará e do Encontro de representantes dos museus da Região Nordeste, na cidade de Fortaleza/CE.

Nome: Eliza Kathia Alves de Sousa Antunes CPF: 325.980.763-20

Cargo: Coordenadora de Unidade

Lotação: Secretaria de Cultura

Destino: Fortaleza/CE Período: 17 à 20/05/2010.

Valor da Diária: R\$ 100,00 Quantidade: 04(quatro)

Total Concedido: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2010.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal do Crato

## PORTARIA

PORTARIA Nº 1205004/2010-GP.

CRATO/CE, 12 DE MAIO DE 2010.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Acompanhar projetos de interesse do Município, em Fortaleza/CE.

NOME: RAIMUNDO COELHO B. DE FARIAS FILHO CPF: 982.902.827-53

CARGO: Vice-Prefeito Municipal

LOTAÇÃO: Gabinete do Vice Prefeito

DESTINO: Fortaleza-CE PERÍODO: 18 e 19/05/2010.

VALOR DIÁRIA : R\$ 300,00 QUANTIDADE: 02(duas)

TOTAL CONCEDIDO: R\$ 600,00(seiscentos reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 12 de Maio de 2010.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal

## PORTARIA

PORTARIA Nº 1205003/2010-GP.

CRATO/CE, 12 DE MAIO DE 2010.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Comparecer a reuniões e resolver assuntos de interesse do município, em Fortaleza/CE.

NOME: RAIMUNDO COELHO B. DE FARIAS FILHO CPF: 982.902.827-53

CARGO: Vice-Prefeito Municipal

LOTAÇÃO: Gabinete do Vice Prefeito

DESTINO: Fortaleza-CE PERÍODO: 27 e 28/05/2010.

VALOR DIÁRIA : R\$ 300,00 QUANTIDADE: 02(duas)

TOTAL CONCEDIDO: R\$ 600,00(seiscentos reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 12 de Maio de 2010.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal

## PORTARIA

PORTARIA Nº 1205004/2010-GP.

CRATO/CE, 12 DE MAIO DE 2010.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Acompanhar projetos de interesse do Município, em Fortaleza/CE.

NOME: RAIMUNDO COELHO B. DE FARIAS FILHO CPF: 982.902.827-53

CARGO: Vice-Prefeito Municipal

LOTAÇÃO: Gabinete do Vice Prefeito

DESTINO: Fortaleza-CE PERÍODO: 18 e 19/05/2010.

VALOR DIÁRIA : R\$ 300,00 QUANTIDADE: 02(duas)

TOTAL CONCEDIDO: R\$ 600,00(seiscentos reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 12 de Maio de 2010.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal

## PORTARIA

PORTARIA Nº 1205005/2010-GP.

CRATO/CE, 12 DE MAIO DE 2010.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar do Seminário "Gênero e Expansão Fundiária: políticas de combate à pobreza rural no Nordeste", em Caruaru/PE.

Nome: DANIELLE ANASTACIA SANTOS SILVA. CPF: 006.377.643-07

Cargo: Assessor Especial II

Lotação: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos

Destino: Caruaru/PE Período: 18 à 19/05/2010.

Valor da Diária: R\$ 240,00 Quantidade: 02(duas)

Total Concedido: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2010.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal do Crato

## PORTARIA

PORTARIA Nº 1205006/2010-GP

Crato/CE, 12 DE MAIO DE 2010.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar de Capacitação da APDM - Associação das Primeiras Damas dos Municípios, em Fortaleza/CE.

Nome: Everardo Oliveira Aguiar CPF: 346.426.253-72

Cargo: Gerente de Núcleo

Lotação: Secretaria de Cultura

Destino: Fortaleza/ CE Período: 23 a 25/05/2010.

Valor da Diária: R\$ 120,00 Quantidade: 03 (tres)

Total Concedido: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2010.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal do Crato

## **PORTARIA**

PORTARIA Nº 1205007/2010-GP

CRATO/CE, 12 DE MAIO DE 2010.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar de reunião com o Secretário de Saúde do Estado do Ceará, tendo por assunto o Termo de Cooperação Técnica que será pactuado com este município, em Fortaleza-CE.

Nome: MARIA NIZETE TAVARES ALVES CPF: 458.422.724-15

Cargo: Secretária de Saúde

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza-CE Período: 13/05/2010

Valor da Diária: R\$ 200,00 Quantidade: 01(uma)

Total Concedido: R\$ 200,00(duzentos reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2010.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal do Crato